

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº de 2010
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Solicita ao ilustríssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, informações concernentes ao Plano Nacional de Banda Larga que estará sob a gestão da Telebrás, com o intuito de massificar os serviços de internet rápida no País.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, informações concernentes ao Plano Nacional de Banda Larga que estará sob a gestão da Telebrás, com o intuito de massificar os serviços de internet rápida no País.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo recentes matérias veiculadas na mídia, a tão almejada massificação dos serviços de internet rápida no Brasil será implantada nos termos do intitulado “Plano Nacional de Banda Larga”, com metas a serem estabelecidas no período de 2011 a 2014, sob a administração da Telebrás.

Sendo uma de suas novas atribuições a de “prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas”.¹

Considerando que a referida empresa será gestora das redes de fibras ópticas do governo, atuando no atacado com a transmissão de dados e que dará suporte a políticas de conexão à internet em banda larga, solicitamos informações pontuais sobre esta questão, apontando ainda:

1- Quais os serviços que serão disponibilizados aos consumidores e usuários desse meio de comunicação e as vantagens que poderão usufruir a partir da implantação do mencionado programa.

2- Se o Plano Nacional de Banda Larga alcançará apenas as localidades onde ainda não há oferta adequada desses serviços. Esclarecendo o que vem a ser a terminologia “oferta adequada”.

3- Quais as empresas privadas que farão parceria com o Governo nesse programa e suas parcelas de contribuição para a implantação do Plano Nacional de Banda Larga.

4- Se as grandes operadoras e os pequenos provedores de internet integrarão o programa de expansão da banda larga no país.

5- Se os consumidores e usuários de internet, arcarão com o ônus de implantação e expansão dessa tecnologia. Em caso afirmativo, qual será a parcela a ser custeada por estes para usufruir do serviço de banda larga.

¹ <http://clippingmp.planejamento.gov.br/cadastros/noticias/2010/5/5/telebras-vai-comandar-banda-larga>

6- Se ao ser estabelecido o Plano Nacional de Banda Larga serão ampliadas as opções de escolhas de operadoras e provedores.

7- Se existe previsão, programação ou critério determinado para a implantação do citado plano e quais os estados que serão incluídos inicialmente.

8- Se o Estado da Paraíba será contemplado com a expansão desses serviços e quais os municípios que serão previamente beneficiados.

9- Outros esclarecimentos que julgar pertinentes ao assunto em tela.

Com o exposto, espero poder contar com o apoio do ilustre ministro para o envio a esta Casa das informações de que trata a presente proposição.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2010.

**Deputado Vital do Rêgo Filho
PMDB/PB**

NGPS.2010.05.05